

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia S1 - CVM nº 477

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 01.317.309/0001-72

Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, Sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, Esteio - RS

no montante total de, inicialmente,

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRRBRACRA5S2

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRRBRACRAST0

A presente emissão não contará com classificação de risco.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 2 (duas) séries (“**CRA**”), da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão da Securitizadora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de agosto de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada (“**Lei 14.430**”) e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta**”, respectivamente), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), **COMUNICAR**, nesta data, a realização das seguintes alterações nos termos e condições da Oferta:

1. A alteração do escopo do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual passará a ter a finalidade de definir: (i) a existência de cada uma das Séries e, consequentemente, de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida; (ii) do volume de CRA e, consequentemente, de Notas Comerciais Escriturais, a ser alocado em cada Série, conforme o caso, considerando a possibilidade de Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo; e (iii) do Valor Total da Emissão e, consequentemente, do valor total da emissão das Notas Comerciais Escriturais. Com essa alteração, não será adotado Procedimento de *Bookbuilding* para formação da remuneração de cada uma das séries dos CRA e, por consequência, da remuneração de cada uma das séries das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a remuneração dos CRA da 2ª Série e, por consequência, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da 2ª Série será fixada (procedimento de *fixing*) nos termos do item “2” abaixo na data do Procedimento de *Bookbuilding* e refletida nos Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora, dos Fiadores ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •



2. Tendo em vista a alteração do escopo do Procedimento de *Bookbuilding*, a Remuneração dos CRA da 1ª Série e dos CRA da 2ª Série passará a ser calculada da seguinte maneira:

Remuneração dos CRA da 1ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA da 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula descrita na nova versão do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) divulgada na presente data.
Remuneração dos CRA da 2ª Série	Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalente ao que for maior entre ("Remuneração dos CRA da 2ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA da 1ª Série, "Remuneração dos CRA") (i) a Taxa DI, utilizando-se a Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice Jan/2028 divulgado pela B3 em sua página na rede mundial de computadores (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), a ser apurado conforme o ajuste da Taxa DI verificado no fechamento da data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 13,40% (treze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente subsequente, a qual será paga nas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série. A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula descrita na nova versão do Prospecto Preliminar divulgada na presente data.

3. Tendo que a Cessão Fiduciária relativa aos Recebíveis de Cartão das Filiais Itajai Dalcoquiu (CNPJ: 07.473.735/0072-75), Rio Grande Super Porto (CNPJ: 07.473.735/0074-37), Caxias Cidade Nova (CNPJ: 07.473.735/0075-18), Caxias Encruzilhada (CNPJ: 07.473.735/0076-07), Esteio Expointer (CNPJ: 07.473.735/0079-41), Cachoeirinha Ritter (CNPJ: 07.473.735/0082-47), Esteio Centro (CNPJ: 07.473.735/0089-13) e Rio Grande Avenida Itália (CNPJ: 07.473.735/0094-80) ("Filiais Sob Condição Suspensiva") encontram-se atualmente onerados em garantia da (i) Cédula de Crédito Bancário nº CCB1586/22 em favor do Banco BTG Pactual S.A., (ii) Cédula de Crédito Bancário nº CCB188/23 em favor do Banco BTG Pactual S.A., (iii) Cédula de Crédito Bancário nº CCB1731/23 em favor do Banco BTG Pactual S.A., e (iv) das Notas Comerciais Escriturais da 3ª Emissão da Sim Postos ("Cessão Fiduciária Original" e "Dívidas Originais", respectivamente), foi celebrado, nesta data, o primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado originalmente em 21 de agosto de 2024 entre a Securitizadora, a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.860, sala 1, São Sebastião, CEP 93265-542, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.309/0001-72 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.203.273.767, a **SIM REDE DE POSTOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 25 de Julho, nº 3.000, Videiras, CEP 95270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0001-81 e a **OPEA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, consignando que a Cessão Fiduciária relativa às Filiais Sob Condição Suspensiva será constituída sob condição suspensiva, nos termos dos artigos 121 e 125 do Código Civil, sendo válida desde a data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, porém estando sua plena eficácia condicionada à quitação das Dívidas Originais e à desoneração, perante as entidades competentes, dos Recebíveis de Cartão das Filiais Sob Condição Suspensiva pelos Devedores Originais ("Condição Suspensiva").

Em virtude das alterações promovidas acima, o "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 2 (Duas) Séries, da 145ª (centésima quadragésima quinta) Emissão, da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda." ("Prospecto Preliminar") e a "Lâmina da Oferta Pública sob Rito Automático de Registro de Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até 2 (Duas) Séries da 145ª (centésima quadragésima quinta) Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora



de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.” (“Lâmina da Oferta”) foram redivulgados, nesta data, e os Documentos da Operação foram, conforme aplicável, aditados, refletindo, ao longo dos respectivos documentos, as alterações acima descritas e alterando o cronograma da Oferta de modo prever a veiculação deste Comunicado ao Mercado.

Como até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não houve a abertura do Período de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar), não haverá, portanto, a necessidade de abertura de prazo para desistência para os Investidores que eventualmente tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na nova versão do Prospecto Preliminar disponibilizada nesta data. Os Coordenadores da Oferta reiteram a recomendação de leitura atenta das novas versões do Prospecto Preliminar, da Lâmina da Oferta, do Termo de Securitização aditado e do Formulário de Referência da Emissora, antes de aceitar a Oferta, em especial a seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a)** Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(b)** Revolvência: não revolvendo, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c)** Atividade da Devedora: terceiro comprador, nos termos da alínea “(c)” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d)** Segmento: logística, nos termos da alínea “c” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, da nova versão do **Prospecto Preliminar** refletindo as alterações apontadas neste Comunicado ao Mercado, da nova versão da **Lâmina da Oferta** refletindo as alterações apontadas neste Comunicado ao Mercado, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora**

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, CEP 01455-000

Website: <https://www.opecapital.com/> (neste *website*, no final da página à esquerda, clicar em “Ofertas em Andamento”, buscar pela 145ª emissão de CRA e em seguida localizar o “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme o caso).

- **Coordenadores**

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo - SP

Website: <https://www.btgactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Rede Sim – Oferta Pública da 145ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Charrua Ltda.”, escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Website: www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Oferta Pública” e na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Rede Sim - Oferta Pública da 145ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Distribuidora De Produtos De Petróleo Charrua Ltda.” e clicar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •



- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antonio Prado nº 48, 7º andar, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

- **PARTICIPANTES ESPECIAIS**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme abaixo definido) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER, E NA SEDE DA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER

MATTOS FILHO

COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

SANTOS
ADVOGADOS NETO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA.

• COMUNICADO AO MERCADO •